



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 508 DE 05 DE JUNHO DE 1968

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de  
Maceió a doar ao pintor MIGUEL TORRES, cem ( 100 ) sacos de ci-  
mento para construção do seu Atelier.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de junho de 1968.

DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 05 de junho de 1968.

HELGA LISBÔA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria de Administração